

**DECRETO Nº. 244/2.025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2.025** e no dia **02 de janeiro de 2.026**.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 1º. Caberá aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, como:

- I. Unidades de saúde e serviços de emergência;
- II. Guarda municipal e vigilância;
- III. Limpeza urbana e coleta de lixo;
- IV. Defesa Civil;
- V. Conselhos tutelares.

§ 2º. Os responsáveis pelos setores mencionados no parágrafo anterior deverão organizar escalas de serviço ou plantões, a fim de garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**,  
Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2.025.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: